

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2019

Dispõe sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal acerca dos procedimentos a serem adotados para a designação dos fiscais de contratos firmados pelo Município.

A COORDENADORA DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 8º, da Lei Municipal nº 268/2009, com especial enfoque na atuação preventiva;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da legislação que visa garantir eficiência à administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. É de responsabilidade da Secretaria demandante da prestação, através de representantes especialmente designados, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município.

Parágrafo único. Preferencialmente servidores efetivos deverão ser designados para o exercício das incumbências contidas neste artigo.

Art. 2º. A designação de fiscais deve ser precedida da análise dos seguintes aspectos:

- I - compatibilidade entre a área de atuação do servidor com o contrato fiscalizado; e
- II - disponibilidade real do servidor para proceder a eficaz fiscalização.

§1º. Os designados devem ser esclarecidos, previamente, de maneira clara e precisa, acerca das responsabilidades inerentes à nomeação, inculpidas na Lei Federal 8.666/1993.

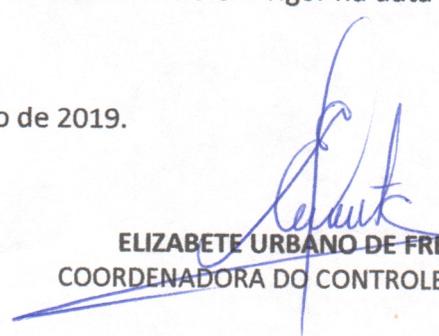
Art. 3º. A nomeação do titular e suplente, deverá ocorrer através de Portaria, com a devida publicação na AMUPE, contendo, expressamente, as atribuições e responsabilidades dos nomeados.

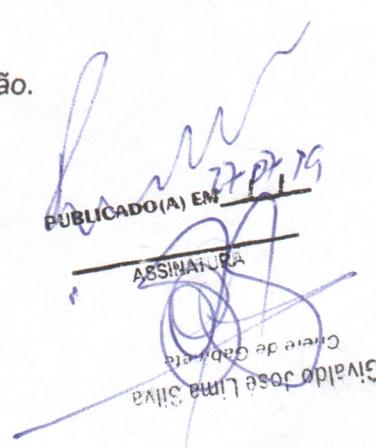
Parágrafo único. O ato de designação deverá estar inserido nos autos do processo administrativo de contratação.

Art. 4º. Cumpre ao titular de cada Secretaria, o monitoramento da efetiva fiscalização dos contratos pelos seus designados.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 27 de Julho de 2019.


ELIZABETE URBANO DE FREITAS
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO


PUBLICADO(A) EM 27/07/19

ASSINATURA

Givaldo José Lima Silva
Chefe de Gabinete